2016-0.180.280-0 - PMSP – SILVIA MARIA POCO – RF(s): 545.155.8-01 – CTC(s) nº(s) 2664/IPREM/2016 emitida(s) em 25/08/2016;

2009-0.348.496-6 – PMSP – JULIO ARAUJO SILVA FIGUEIREDO JUNIOR – RF(s): 455.455.8-00 – CTC(s) nº(s) 2766/IPREM/2016 emitida(s) em 08/09/2016;

2015-0.156.888-0 – PMSP – MAURO ZILBOVICIUS – RF(s): 598.073.9-01, 598.073.9-02 e 598.073.9-03– CTC(s) nº(s) 2758, 2759 e 2760/IPREM/2016 emitida(s) em 05/09/2016;

1384/2015 – CMSP – MARIA SELMA DE MORAES ROCHA – RF(s): 22.266 – CTC(s) nº(s) 2686/IPREM/2016 emitida(s) em 29/08/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2009-0.348.496-6 –PMSP – JULIO ARAUJO SILVA FIGUEIREDO JUNIOR – RF(s): 455.455.8-00 – CTC(s) nº(s) 626/IPREM/2010 publicada(s) no DOC em 30/06/2010;

2015-0.156.888-0 – PMSP – MAURO ZILBOVICIUS – RF(s): 598.073.9-01, 598.073.9-02 e 598.073.9-03– CTC(s) nº(s) 1831, 1832 e 1833/IPREM/2015 publicada(s) no DOC em 15/09/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-173

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2016-0.185.663-2 SERVICOS POSTAIS PINHEIROS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA.

2016-0.189.288-4 INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DE CANCER

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.209.338-1 SAP BRASIL LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.210.746-3 PRODOMO PERICIAS S/C LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.211.668-3 SILVERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.211.990-9 CLAUDIA ADES CARNEVALE

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.013-3 COLÔNIA GOTAS DE AMOR - CGA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.021-4 SERGIO ANDRADE COUTINHO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.053-2 LP DA SILVA SEGURANCA EPP

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.092-3 AMERICASUB MIDIAS E NEGOCIOS EIRELI ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.163-6 CRISTINA BONILHA R COTTINI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.267-5 BROTHER SERVICOS MEDICOS LTDA ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.276-4 OUVITOR PORTUGAL EMPREEND IMOBOLIARIO SPE LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.288-8 SAIZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.300-0 YES 2 M MIDIA MOVEL LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.464-3 GRAZIELLA IACOCCA ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.212.695-6 RAD ASSIS BRASIL UGARTE

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.823-1 CONFEDERACAO BRASILEIRA DE MUSCULACAO FISI. E FIT.

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.845-2 MARIA LUIZA ALVES MARTINELLI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.212.847-9 MARCO ANTONIO MARTINELLI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.212.880-0 AM3 SERVICOS ESPECIALIZADOS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.212.887-8 BI CONSULT EMPRESARIAL LTDA EIRELI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.213.025-2 OUVITOR PORTUGAL EMPREEND IMOBOLIARIO SPE LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.213.102-0 OLEGARIO VASCONCELOS PEREIRA JUNIOR

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2013-0.257.924-6 – PGM/CGGM CANCELAMENTO PARCIAL DE NOTA DE EMPENHO. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Contabilidade, que endosso as disposições do Decreto n.º 56.779/16 e a competência estabelecida no artigo 19, inciso V do Decreto n.º 57.263/2016,**AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 49.926/2016 que onerou a dotação 21.15.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 no valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) em nome de NEC LATIN AMÉRICA S/A., pelo apostilamento do valor definitivo da contratação n.º 004/PGM/2014.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORA DIRETORA - DESAP

2015-0.033.709-5-MARCELO REGHIM –"Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais. Autorização emissão de nota de empenho. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a necessidade de regularizar a emissão da nota de empenho para o exercício de 2016 e no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho em nome de **MARCELO REGHIN**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital 01/PGM-14, CPF 117.608.728-22, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 1046787-23.2014.8.26.0053, da 2ª Vara da Fazenda Pública, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), onerando a dotação nº 3700.3730.16.451.3002.3.357.4.4.90.36.00.08 do orçamento vigente

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO GABINETE

PROCESSO Nº: 2016-0.163.343-0. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU. **ASSUNTO:** Manifestação de Interesse Privado para novo entreposto de São Paulo. Projeto de Intervenção Urbana. Decreto nº 56.901/2016. I- Diante do contido nos presentes autos, em especial da manifestação da Diretoria de Desenvolvimento da Empresa São Paulo Urbanismo (fls. 128/131) e da manifestação conjunta dos Departamentos DEUSO e DEURB desta Pasta (fls. 163/165) sobre a adequação da proposta à política de desenvolvimento urbano do Município, cujas justificativas e recomendações acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 56.901/2016 o prosseguimento do desenvolvimento da elaboração do correspondente Projeto de Intervenção Urbana – PIU. II- A SP-Urbanismo deverá providenciar a publicação dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto ora autorizado, nos termos do art. 3º do Decreto nº 56.901/2016.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Processo nº 2016-0.180.215-0. INTERESSADO Maria Teresa Coelho Morettini - EPP. **ASSUNTO:** Análise de Petição "física" protocolada por licitante inabilitada no Pregão eletrônico nº 004/2016 - contratação de empresa para elaboração de laudo de avaliação de imóveis. Indeferimento. Decurso de prazo. Encerramento. I – Em vista da certificação do decurso do prazo legal, nada mais havendo a ser tratado no presente, com fundamento no art. 36 da Lei nº 14.141/2006, ARQUIVE-SE como PROCESSO INDEFERIDO.

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

2016-0.154.853-9-HOTEL BELL'S LTDA. ME ; LOCAL: Av. Interlagos, 6300 a 6330; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento/CETESB.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o imóvel, cadastrado sob nos 095.167.0013-6 e 095.167.0025-1, Subprefeitura Socorro, localizado à Av. Interlagos, 6300 a 6330, em Área de Proteção aos Mananciais da Bacia Guarapiranga, na Área de Contribuição Direta de Escoamento Difuso – Pedras/Guarapiranga, está inserido no perímetro da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental – MZAMB, de acordo com o Mapa 1 da Lei 16.050/14, Plano Diretor Estratégico – PDE, e na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental – MCQUA, segundo o Mapa 2 da mesma lei. Conforme o Mapa 1 da Lei 16.402/16, LPUOS, está integralmente inserido na Zona Corredor Ambiental ZCORa, no perímetro de qualificação ambiental PA 12 (Mapa 3), em Zona Especial de Preservação Cultural – ZEPEC (Mapa 2 – res. 18/04 e res. 03/04).

As atividades residenciais e não residenciais permitidas para o local estão relacionadas no Quadro 4 da Lei 16.402/16, e as características relativas a aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote estão indicadas no Quadro 03 da mesma lei.

A atividade pretendida, Hotel, classificada na subcategoria de uso nR1-12, segundo o item XII do art. 98 da Lei 16.402/16, não é permitida no local, de acordo com a alínea f da Folha 3 do Quadro 4 da mesma Lei.

O projeto deverá ser aprovado pela municipalidade, ficando sujeito às demais disposições legais pertinentes

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

DESPACHO

2016-0.064.559-0- American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas ; Rua Amado Benedito Vilas Bôas, 1000; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo 2016-0.064.559-0, o imóvel cadastrado no INCRA sob nº 638.358.012.246-7, localizado na Rua Amado Benedito Vilas Bôas, altura do nº 1000, Subprefeitura Parelheitos, encontra-se inserido no perímetro da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental e Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável, conforme Mapa 1 e 2 lei 16.050/14, e, também, encontra-se dentro do perímetro da Área de Proteção aos Mananciais das bacias Billings e Guarapiranga.

Na lei 16.402/16 o lote esta inserido em aproximadamente 45,10% na Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Zona Rural (ZPDS-r) e 54,90% na Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM), segundo Mapa 01. Os parâmetros de ocupação do lote estão indicados no Quadro 3, anexo à esta Lei. Encontra-se dentro do perímetro 'PA13' do Mapa 3 – referente à Quota Ambiental, o qual não se aplicam as exigências de Quota Ambiental conforme nota (c) do Quadro 3A da mesma lei.

A atividade - Estação Rádio-Base - está classificada na subcategoria de uso INFRA-5 – rede de telecomunicações, de acordo com o Item V do Art. 106 da Lei 16.402/16. Segundo o Art. 107 desta lei, tal atividade pode ser implantada em qualquer local do Município de São Paulo, desde que sua localização esteja prevista em algum dos instrumentos mencionados no Inciso I deste artigo, caso contrário, a mesma deve ser analisada pelo órgão público competente e obter deliberação favorável da CTLU. Devem ainda ser atendidos a Lei 13.756/04 e o Decreto 44.944/04, que dispõem sobre a instalação de ERB no Município de São Paulo, e a legislação pertinente relativa aos mananciais.

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-173

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE

ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVISAM

2010-0.111.108-3 ASSOCIACAO CEMITERIO ISRAELITA DE SAO PAULO

DOCUMENTAL

PROCESSO DEVIDAMENTE REGULARIZADO. ARQUIVE-SE.

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVISAM/ST

2014-0.125.893-6 PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DOCUMENTAL

EMPRESA ENCERROU AS ATIVIDADES NA R. BERNARDO SAYAO, 191 - PARI, SP/SP. ARQUIVE-SE.

PROCESSO: 2015-0.094.954-6

CONTRATO Nº 11/CRS-SUDESTE/2013

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no presente processo e em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, como razões de decidir, com fundamento no Artigo 48 da Lei Municipal nº 14.141/2006, CONVALIDO o despacho de fls. 136, publicado do DOC/SP pág. 50 em 12/08/16, pela competência prevista na Portaria nº 890/2013/SMS.G, e com fulcro na Lei 8666/93, NÃO CONHEÇO o pedido de reconsideração interposto pela empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.129/0001-73, contra despacho de fls. 136, negando provimento a anterior recurso, impondo a penalidade de ADVERTÊNCIA "não a contento" no mês de setembro de 2015, uma vez que não restaram atendidos os requisitos formais exigidos, notadamente, diante da ausência de embasamento legal para sua interposição, uma vez que a hipótese dos autos não se enquadra na regra contida no inciso III do art. 109 da Lei Federal 8666/93, bem como o esgotamento da via recursal no presente caso, restando ausentes, por consequência, as condições de sua admissibilidade, ficando mantida a aplicação da penalidade de multa em referência, diante da análise dos argumentos expostos, encerrando-se, pois, a instância administrativa no presente caso.

TID: 15608989

PORTARIA Nº 1658/2016-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que a Atenção às Urgências e Emergências constitui-se em importante componente da Assistência à Saúde;

Considerando a necessidade de organizar a Atenção às Urgências e Emergências no âmbito da Rede Regional de Atenção a Saúde- RRAS 06 (São Paulo), para atender às necessidades de saúde da população de forma equânime e integral disponibilizando o recurso assistencial mais adequado a cada caso;

Considerando a Portaria GM/MS n° 2.048 de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência de caráter nacional;

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.658 de 08 de agosto de 2013, que aprovou a Etapa IV correspondente a RRAS 06 (São Paulo) do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo e alocou recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a aprovação em reunião da Comissão Intergestores Regional da RRAS 6, em 09/09/2016 dos documentos: "Diretrizes para Regulação da Urgência e Emergência – RRAS 6" (Anexo I), da "Grade de Referência Pré-Hospitalar Fixo – RRAS 6 (Anexo II) " Grade de Referência Inter-Hospitalar por Especialidade – RRAS 6" (Anexo III)

Considerando a Deliberação CIB nº 51 de 17/09/2016

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído documento: "Diretrizes para Regulação da Urgência e Emergência – RRAS 6" (Anexo I) como norteador da organização da Atenção às Urgências e Emergências no âmbito da RRAS 6.

Art 2º Aprova a "Grade de Referência Pré-Hospitalar Fixo – RRAS 6 (Anexo II) "Grade de Referência Inter-Hospitalar por Especialidade – RRAS 6" (Anexo III)

Art 3º As Grades aprovadas devem ser atualizadas sempre que necessário em conjunto com o Gestor Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.